



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Apido na reunião do dia 16/03/87.

*José Januário Carneiro Neto*  
**PRESIDENTE**

*O projeto de  
lei foi dito, terá sua  
votação suspensa para  
maiores análises da  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Em 20/03/87*

*José Januário Carneiro Neto*  
**PRESIDENTE**

**Ofício nº.:** CLJR-011/87, em 16 de março de 1987.

**Assunto :** PARECER

**Serviço :** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

**REF.:** PROJETO DE LEI Nº 06/87 - "DISPÕE SOBRE O REFLORESTAMENTO DE TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CONTROLE DOS TRANSBORDAMENTOS DO RIO UBÁ".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, após examinarem o referido Projeto de Lei, se manifestam da forma seguinte:

1º) Nota-se perfeitamente pela leitura do citado projeto, a preocupação do ilustre presidente desta Casa, Vereador José Januário Carneiro Neto, com a preservação do patrimônio do município e esforço para se evitar ou amenizar as enchentes que causam tantos transtornos a comunidade Ubaense, quando ocorrem.

2º) Na justificativa do referido Projeto o autor tem também a preocupação com a sua viabilidade técnica e desta forma sugere a elaboração de um projeto, que seria executado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contando com o importante apoio, se a referida Secretaria julgar necessário, de órgãos como: DER, IEF, EMATER e Universidade Federal de Viçosa, para executá-lo de acordo com técnicas adequadas e modernas, todo o cuidado necessário, além de obedecer ao importante princípio que toda obra pública deve ser precedida de projeto e orçamento de custo.

Assim sendo, achamos que o projeto, merece toda atenção dos Srs. Vereadores em suas análises da referida matéria, pois o mesmo se reveste de real importância para o Município de Ubá.

ATENCIOSAMENTE,

*M. Rinaldi*  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

*Calçado*  
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO  
titular

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL  
titular